

**ILUSTRÍSSIM SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRÊGO FUNDO/MG**

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

Procedimento Licitatório nº. 015/2025

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

AH ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.293.129/0001-09, com sede na Rodovia MG 439, Km 12, Zona Rural, CEP 35582-000, Pains-MG, neste ato representada por seu representante legal ANGELO HELIO FERREIRA SILVA, CPF- 064.830.086.27 RG- 12.713.494 vem, mui respeitosamente, apresentar tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com todo respeito e acatamento devido, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO.

I – Fatos

Trata-se de recurso administrativo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando a construção de UBS tipo I, conforme proposta nº 12005.7410001/24-001, Novo PAC, incluindo o fornecimento de todo o material. Município de córrego fundo/MG, conforme edital e seus anexos.

Sustenta a Recorrente que, A empresa **ESTRUTURAL EDIFICACAO LTDA** não conteria especificamente profissional de qualificação técnica

conforme projetos executivos e as atividades previstas no edital, razão pela qual a empresa deveria ser inabilitada. Considerando que objeto licitado tem uma grande necessidade de dois profissionais de categoria diferente sendo um engenheiro civil e um engenheiro mecânico, por se tratar que o projeto tem uma demanda grande de climatização (ar condicionado) gases medicinais e fabricação de estrutura metálica com soldas dobra e corte de aço e montagem estes itens a são atribuição específica do engenheiro mecânico, sendo as demais do engenheiro civil. O edital deixa bem claro sobre essas especificação, e questão de interpretação – edital

12.4.4.4. Comprovação de que, no “quadro de profissionais da empresa”, na data prevista para entrega dos envelopes, existe registrado/contratado, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados;

No próprio projeto anexado ao edital do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 12005.7410001/24-001, existe ART diferente para cada projeto conforme anexo do edital.

22.9.4. ANEXO IV - Projeto, Planilha de Orçamento Discriminativo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Quadro de Composição do BDI, Demonstrativo dos Encargos Sociais e Memorial Descritivo.

*ART climatização.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243215343

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO SANTOS GONCALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1406247863**

Registro: **MG0000105693D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0109-03**

ESPLANADA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G

Nº: **BLOCO G**

Complemento: **MINISTÉRIOS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70058900**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/07/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESPLANADA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G

Nº: **BLOCO G**

Complemento: **MINISTÉRIOS**

Bairro: **ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA**

Cidade: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70058900**

Data de início: **08/07/2024**

Previsão de término: **09/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **HOSPITALAR**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0109-03**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.4 - DE CONDICIONAMENTO DE AR	398,80	m²
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.6 - DE VENTILAÇÃO	398,80	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de referência para Climatização de Unidade Básica de Saúde, com potência de 19TR em expansão direta e ventilação forçada para exaustão e renovação do ar.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

*ART gases medicinais.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241367929

1. Responsável Técnico

EDSON GUERRA MAZZIERO

Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica

RNP: 2621488781

Registro: 5060193720-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Atenção Primária à Saúde**

CPF/CNPJ: 00.394.544/0108-14

Endereço: **Eplanada ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **70058-900**

Contrato:

Celebrado em: **05/08/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Eplanada ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **70058-900**

Data de Início: **05/08/2024**

Previsão de Término: **31/10/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua ULISSES NICOLINI**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **SWISS PARK**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13049-467**

Data de Início: **05/08/2024**

Previsão de Término: **31/10/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
1 Projeto de sistemas e redes	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Instalações de gases medicinais e vácuo clínico, Unidade Básica de Saúde - UBS.

PROFI

Associação de Profissionais

**NOTA EXPLICATIVA
ORIENTAÇÕES AOS TOMADORES DE RECURSOS**

* O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Proponente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

** Independente da utilização integral ou parcial da solução disponibilizada pelo Ministério da Saúde, no caso o Projeto Referenciado, é de **responsabilidade do proponente**, a implantação do projeto no terreno e as **aprovações em todos os órgãos competentes, os quais se obrigam a exigir o recolhimento de ART e ou RRT dos responsáveis técnicos pelos respectivos projetos de implantação e aprovações nos devidos órgão competentes**, assim como o cumprimento das normas, legislações e códigos edíficos de cada local.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Como nota explicativa do órgão do ministério da saúde auxiliando órgão público na execução do projeto, como que a empresa ESTRUTURAL EDIFICACAO LTDA CNPJ - 08.604.549/0001-05 vai elaborar as ART no CREA/MG dos projetos obrigatórios de climatização e gases medicinais sendo que ela neste momento não tem em seu quadro de profissionais competente para este item que se encontra anexados juntos aos projetos executivos. Sendo assim considerando as normas vigentes do Crea e do Confea essa obra do município de Córrego necessita de dois profissionais como exige o Crea/mg.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do art. 27 da [Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966](#),

Considerando que o art. 7º da [Lei nº 5.194/1966](#) refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

rt. 7º Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - O desempenho das atividades 01 a 18 do art. 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

rt. 12. Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - O desempenho das atividades 01 a 18 do art. 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Assim, apresenta-se nestes termos a verídica ocorrência dos fatos e de direito, motivo pelo qual não deve ser acatado a habilitação e como vencedora de certame, a empresa “**ESTRUTURAL EDIFICAÇÃO LTDA**”, inscrita no CNPJ 08.604.549/0001-05, declarando-se a inabilitada por não cumprir com o Objeto da licitação, e que tenham condições de atender a todas as exigências e especificações contidas neste edital, bem como aos preceitos aplicáveis e exigidos pela Lei 14.133/2021.

Desta feita, pugna-se pelo julgamento improcedente do órgão público prefeitura municipal de córrego fundo, dado como vencedora do certame a empresa **ESTRUTURAL EDIFICAÇÃO LTDA**.

VI – Pedidos

Por todo o exposto, requer seja julgado totalmente improcedente dado pelo órgão público como vencedora do certame a empresa **ESTRUTURAL EDIFICAÇÃO LTDA**, de modo a dar prosseguimento ao processo **licitatório**.

Termos em que,
Pede deferimento.
Cordialmente,

Pains/MG 03/04/2025

AH ENGENHARIA LTDA

CNPJ 18.293.129.0001-09